



LEI Nº023/2010

SÚMULA: Institui o perímetro urbano do Município.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º A zona urbana no Município, para efeito desta lei, será a constante do Anexo I ou outras definidas em leis próprias.

§ 2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente lei: Anexo I – Mapa do perímetro urbano de Laranjal; Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal,
Em 22 de Setembro de 2010.


JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/09/2010.
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



ANEXO I – PERÍMETRO URBANO DE LARANJAL

PUBLICADO EM 30,09,10
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR



ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do Município de Laranjal, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se se no marco denominado 'PML-M-0001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.246.994,04m e E 351.129,52m; Deste segue com azimute de 115°15'05" e distância de 138,81m até o vértice PML-M-0002, de coordenadas N 7.246.934,82m e E 351.255,06m; Deste segue com azimute de 121°22'09" e distância de 200,21m até o vértice PML-M-0003, de coordenadas N 7.246.830,61m e E 351.426,01m; Deste segue com azimute de 91°24'27" e distância de 155,12m até o vértice PML-M-0004, de coordenadas N 7.246.826,80m e E 351.581,09m; Deste segue com azimute de 72°35'59" e distância de 184,77m até o vértice PML-M-0005, de coordenadas N 7.246.882,05m e E 351.757,40m; Deste segue com azimute de 99°49'45" e distância de 47,28m até o vértice PML-M-0006, de coordenadas N 7.246.873,98m e E 351.803,98m; Deste segue com azimute de 85°19'13" e distância de 86,16m até o vértice PML-M-0007, de coordenadas N 7.246.881,01m e E 351.889,86m; Deste segue com azimute de 100°24'11" e distância de 267,69m até o vértice PML-M-0008, de coordenadas N 7.246.832,67m e E 352.153,15m; Deste segue com azimute de 126°08'46" e distância de 314,94m até o vértice PML-M-0009, de coordenadas N 7.246.646,90m e E 352.407,47m; Deste segue com azimute de 142°46'30" e distância de 268,86m até o vértice PML-M-0010, de coordenadas N 7.246.432,82m e E 352.570,12m; Deste segue com azimute de 131°45'28" e distância de 194,31m até o vértice PML-M-0011, de coordenadas N 7.246.303,41m e E 352.715,06m; Deste segue com azimute de 142°10'46" e distância de 151,86m até o vértice PML-M-0012, de coordenadas N 7.246.183,45m e E 352.808,18m; Deste segue com azimute de 245°49'59" e distância de 137,06m até o vértice PML-M-0013, de coordenadas N 7.246.127,34m e E 352.683,14m; Deste segue com azimute de 200°56'40" e distância de 284,93m até o vértice PML-M-0014, de coordenadas N 7.245.861,24m e E 352.581,28m; Deste segue com azimute de 292°29'15" e distância de 651,16m até o vértice PML-M-0015, de coordenadas N 7.246.110,30m e E 351.979,64m; Deste segue com azimute de 26°57'26" e distância de 560,36m até o vértice PML-M-0016, de coordenadas N 7.246.609,77m e E 352.233,66m; Deste segue com azimute de 305°54'13" e distância de 163,81m até o vértice PML-M-0017, de coordenadas N 7.246.705,83m e E 352.100,98m; Deste segue com azimute de 280°11'02" e distância de 228,02m até o vértice PML-M-0018, de coordenadas N 7.246.746,14m e E 351.876,55m; Deste segue com azimute de 160°52'54" e distância de 165,66m até o vértice PML-M-0019, de coordenadas N 7.246.589,62m e E 351.930,81m, onde encontra o Arroio Passoca; Deste segue com a jusante pelo Arroio Passoca até o vértice PML-M-0020, de coordenadas N 7.245.767,94m e E 351.519,25m; Deste segue com azimute de 282°40'23" e distância de 763,30m até o vértice PML-M-0021, de coordenadas N 7.245.935,40m e E 350.774,54m, onde encontra o Arroio do Alambique; Deste segue até a nascente do Arroio do Alambique vértice PML-M-0022, de coordenadas N 7.246.594,34m e E 350.898,15m; Deste segue com azimute de 337°19'25" e distância de 373,72m até o vértice PML-M-0023, de coordenadas N 7.246.939,17m e E 350.754,07m; Deste segue com azimute de 62°50'11" e distância de 71,21m até o vértice PML-M-0024, de coordenadas N 7.246.971,68m e E 350.817,42m; Deste segue com azimute de 85°54'08" e distância de 312,90m até o vértice PML-M-0001, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 143,8587 ha.



**CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS
GEOGRÁFICAS**

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação Vante	Coord. Norte (PML)	Coord. Este (m)	Azimute (m)	Distância (m)	Fator Escala Reduzida	Latitude	Longitude
M-0001 M-0002	7246934.824	351255.064	115°15'05"	138.805	0,99987324	24°53'07,20771" S	52°28'21,23497" W
M-0002 M-0003	7246830.606	351426.008	121°22'09"	200.208	0,99987261	24°53'10,65502" S	52°28'15,18427" W
M-0003 M-0004	7246826.796	351581.085	91°24'27"	155.124	0,99987204	24°53'10,83329" S	52°28'09,66022" W
M-0004 M-0005	7246882.049	351757.396	72°35'59"	184.766	0,99987140	24°53'09,09929" S	52°28'03,35688" W
M-0005 M-0006	7246873.978	351803.982	99°49'45"	47.280	0,99987123	24°53'09,37794" S	52°28'01,70009" W
M-0006 M-0007	7246881.007	351889.855	85°19'13"	86.160	0,99987091	24°53'09,17955" S	52°27'58,63767" W
M-0007 M-0008	7246832.669	352153.149	100°24'11"	267.694	0,99986995	24°53'10,84272" S	52°27'49,27482" W
M-0008 M-0009	7246646.902	352407.469	126°08'46"	314.942	0,99986902	24°53'16,96926" S	52°27'40,28421" W
M-0009 M-0010	7246432.817	352570.116	142°46'30"	268.861	0,99986843	24°53'23,98411" S	52°27'34,57066" W
M-0010 M-0011	7246303.413	352715.061	131°45'28"	194.306	0,99986790	24°53'28,24045" S	52°27'29,45537" W
M-0011 M-0012	7246183.452	352808.181	142°10'46"	151.861	0,99986756	24°53'32,17181" S	52°27'26,18305" W
M-0012 M-0013	7246127.342	352683.135	245°49'59"	137.058	0,99986802	24°53'33,95194" S	52°27'30,66021" W
M-0013 M-0014	7245861.238	352581.284	200°56'40"	284.930	0,99986839	24°53'42,56528" S	52°27'34,39115" W
M-0014 M-0015	7246110.295	351979.639	292°29'15"	651.157	0,99987058	24°53'34,26037" S	52°27'55,73427" W
M-0015 M-0016	7246609.765	352233.663	26°57'26"	560.356	0,99986966	24°53'18,11560" S	52°27'46,49139" W
M-0016 M-0017	7246705.825	352100.979	305°54'13"	163.806	0,99987014	24°53'14,94712" S	52°27'51,18230" W
M-0017 M-0018	7246746.142	351876.548	280°11'02"	228.023	0,99987096	24°53'13,55823" S	52°27'59,16358" W
M-0018 M-0019	7246589.617	351930.805	160°52'54"	165.662	0,99987076	24°53'18,66454" S	52°27'57,29040" W
M-0019 M-0020	7245767.938	351519.247				24°53'45,22611" S	52°28'12,27108" W
M-0020 M-0021	7245935.398	350774.540	282°40'23"	763.303	0,99987501	24°53'39,52128" S	52°28'38,74281" W
M-0021 M-0022	7246594.335	350898.146				24°53'18,14846" S	52°28'34,08369" W
M-0022 M-0023	7246939.168	350754.067	337°19'25"	373.722	0,99987508	24°53'06,89008" S	52°28'39,08404" W
M-0023 M-0024	7246971.677	350817.420	62°50'11"	71.207	0,99987485	24°53'05,85583" S	52°28'36,81418" W
M-0024 M-0001	7246994.037	351129.522	85°54'08"	312.902	0,99987370	24°53'05,23904" S	52°28'25,68525" W

Perímetro : 7.311,55 m

Área total : 1.438.586,58 m²

143,8587 ha

PUBLICADO EM 30 09 10.
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR